



GRÁFICA AÇOREANA

Rua Dr. João Francisco de Sousa nº 14
9500 – 187 Ponta Delgada
São Miguel – Açores
Tel. 296 709 886

Exm^o. Senhor Deputado
Dr. Francisco Cabral
Digm^o. Presidente da Comissão de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta
Faial - Açores

Ponta Delgada, 10 de Abril de 2015

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução 116/X – “Pedagogia da Autonomia na Comunicação Social”.

Parecer conjunto do Jornal Correio dos Açores, Jornal Diário dos Açores e Jornal Atlântico Expresso.

O Projecto de Resolução 116/X – “Pedagogia da Autonomia na Comunicação Social”, para o qual foi-nos solicitado parecer, revela, em nosso entender, pertinência, dado que raramente os leitores de jornais têm possibilidade de aceder a informação concreta e refletir sobre os fundamentos da Autonomia Política e Administrativa dos Açores e das suas vantagens e implicações.

É um trabalho meritório para que as gerações vindouras possam compreender a importância da Autonomia Regional dos Açores.

A sensação que existe é a de que a forma como a “Autonomia” é transmitida aos cidadãos, tanto no que se refere às instituições, como aos valores é, por ventura, pouco direta, clara e explicativa.

Cabe, especialmente às instituições, e em particular, nesta matéria, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, promover atividades de comunicação que possam capacitar os Açorianos sobre o significado da vida democrática e sobre a história e o futuro da Autonomia.

Assegurar que os mais jovens e menos jovens possam familiarizar-se com os mais diversos fundamentos da Autonomia Regional, bem como dar-lhes a conhecer o próprio Estatuto da Região ou a sua Heráldica é um serviço público meritório para consciencializar os cidadãos sobre a importância que a Autonomia tem para os Açores e para o povo açoriano.

Trata-se, a nosso ver, de um investimento na educação e valorização dos Açorianos, sobre os fundamentos Autónómicos. É, por isso, em nosso entender, um Projeto de Resolução meritório.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1169 Proc. n.º 109
Data:	015/04/16 N.º 116/X

Gráfica Açoriana, Lda.

Paulo Viveiros